



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 08/09/2022 às 16h35min.

1º Questionamento: *"Sobre o Anexo III - Relatório de Julgamento. O item "1.10 do caráter multiplicador do projeto", quando fala dos beneficiários (...De R\$200,01 a R\$500,00/beneficiário...) deve-se calcular em relação a quantidade de pessoas que penso que o projeto irá atingir? Ou está relacionado aos postos de trabalho do item anterior; "1.9 Número de postos de trabalhos temporários remunerados vinculados ao projeto"*

Resposta: O item "1.10 do caráter multiplicador do projeto", refere-se ao público que as ações realizadas no projeto irá atingir, os postos de trabalho serão pontuados no item 1.9 do Relatório de Julgamento.

2º Questionamento: *"Ainda sobre o item "1.9 Número de postos de trabalhos temporários remunerados vinculados ao projeto", na minha opinião esse item acaba prejudicando algumas áreas culturais onde não há uma quantidade muito grande de participantes, como por exemplo, Audiovisual (documentário) e Literatura, vocês teriam alguma posição em relação a isso?"*

Resposta: Em relação aos postos de trabalho, o proponente pode incluir em seu projeto ações relacionadas ao objeto e que gerem mais postos de trabalho. Exemplo: Em um projeto de Livro, no momento do lançamento, o autor pode contratar atores para dramatizar um trecho do livro, ou ter uma apresentação de dança. O proponente tem liberdade para incluir em seu projeto ações que sejam de outras áreas previstas no Edital.

3º Questionamento: *"O que deve ser colocado em "Indicador físico - Unidade" e "Indicador Físico - Quantidade mínima", no item METAS DE EXECUÇÃO da PROPOSTA DE PROJETO?"*

Resposta: Nas Metas de Execução do Projeto, você deve descrever as Etapas do projeto. Quando falamos em Unidade, neste caso, aplica-se a Unidade Tempo (horas, dias, semanas, meses). A quantidade mínima refere-se ao prazo mínimo necessário para a realização da Meta. Exemplo: Meta 1 - Descrição: Contratação de Elenco - Unidade: Semanal - Quantidade Mínima: 2 semanas - Prazo Final: 3 semanas. O previsto em Quantidade Mínima e Prazo Final para a Execução (coluna 3 e 4 do formulário) referem-se ao período de Execução da Meta.

4º Questionamento: "Por fim, este ano terá Edital de Apoio SIMDEC? Conforme houve em 2021?"

Resposta: O Edital está em tramitação e será lançado ainda este ano.

- Recebido em 15 de setembro 2022 às 11h51min

Questionamento: *"Tenho uma dívida sobre o edital, categoria Literatura ou Edição de Livros. Meu projeto prevê chamada para autoras da região, de forma que não tenho o conteúdo completo da publicação. Como proceder?"*

Resposta: Neste caso, sugerimos que você informe no Plano de trabalho que os textos que irão compor o livro serão desenvolvidos no decorrer do projeto. É importante você já informar como será a linha de produção do livro, a temática a ser abordada, e como será o processo de construção do livro. Considerando que você não tem um texto definido pra apresentar junto à proposta, é importante que o Detalhamento do projetos e as Metas sejam bem claros, para que a Comissão de Análise de Projetos consiga entender a proposta (0014334033).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/09/2022, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 20/09/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014337366** e o código CRC **4E661F69**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0014337366v4